



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO XVIII PALMAS, TERÇA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2007

Nº 1546



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Carlos Henrique Gaguim

1º Vice-presidente: Dep. Fabion Gomes

2º Vice-presidente: Dep. Luana Ribeiro

1º Secretário: Dep. Iderval Silva

2º Secretário: Dep. José Geraldo

3º Secretário: Dep. Manoel Queiroz

4º Secretário: Dep. Stalin Bucar

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Sandoval Cardoso (pres)**, César Halum (Vice) Eduardo do Dertins, Cacildo Vasconcelos, Amélio Cayres.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Valuar Barros, Eli Borges, Raimundo Palito, Fabion Gomes

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h30

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Eli Borges (pres)**, Sandoval Cardoso (vice), Fábio Martins, Marcello Lelis, Luana Ribeiro.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Júnior Coimbra, Paulo Roberto, Valuar Barros, Raimundo Palito, Raimundo Moreira.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às terças-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Amélio Cayres (pres)**, César Halum (vice), Manoel Queiroz, Eli Borges, Stalin Bucar.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Josi Nunes, Angelo Agnolin, Solange Duailibe, Marcello Lelis, Fabion Gomes.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Angelo Agnolin (pres)**, Fábio Martins (vice), Josi Nunes, Raimundo Moreira, Raimundo Palito.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Paulo Roberto, Júnior Coimbra, Solange Duailibe, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Josi Nunes (pres)**, Raimundo Palito (vice), Eduardo do Dertins, Júnior Coimbra, Fabion Gomes.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Sandoval Cardoso, César Halum, Manoel Queiroz, Stalin Bucar, Luana Ribeiro.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Reunião às quintas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Júnior Coimbra (pres)**, Dr. Zé Viana (vice), Solange Duailibe, Valuar Barros, Marcello Lelis.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eli Borges, César Halum, Angelo Agnolin, Stalin Bucar, Raimundo Palito.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **César Halum (pres)**, Eli Borges (vice), Solange Duailibe, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Manoel Queiroz, Paulo Roberto, Josi Nunes, Raimundo Moreira, Amélio Cayres.

Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Stalin Bucar (pres)**, Valuar Barros (vice), Paulo Roberto, Manoel Queiroz, Fabion Gomes.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Júnior Coimbra, Eduardo do Dertins, Amélio Cayres, Cacildo Vasconcelos.

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude

Reunião às quintas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Marcello Lelis (pres)**, Júnior Coimbra (vice), Fábio Martins, Eduardo do Dertins, Stalin Bucar.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Josi Nunes, Solange Duailibe, Sandoval Cardoso, Luana Ribeiro, Amélio Cayres.

Comissão dos Direitos da Mulher

Reunião às terças-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Solange Duailibe (pres)**, Josi Nunes (vice), Angelo Agnolin, Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Eduardo do Dertins, Valuar Barros, Raimundo Moreira, Marcello Lelis.

Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Responsável: Diretoria Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 64/2007

Cria o Programa de Desenvolvimento do Ecoturismo e do Turismo Sustentável no Estado do Tocantins e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa de Desenvolvimento do Ecoturismo e do Turismo Sustentável no Estado do Tocantins, cabendo ao Poder Executivo a elaboração e implementação de ações voltadas a sua consecução.

Parágrafo único. Entende-se por Programa de Desenvolvimento do Ecoturismo e Turismo Sustentável a formulação de ações integradas, mediante parcerias com as Prefeituras Municipais, objetivando a visitação controlada e responsável às áreas naturais e culturais, bem como a preservação da biodiversidade.

Art. 2º O Programa de Desenvolvimento do Ecoturismo e do Turismo Sustentável deverá estabelecer regras, instrumentos de gestão e recursos, a serem definidos com diversos setores sociais, econômicos e governamentais, com vistas à preservação dos recursos naturais, do patrimônio cultural e da biodiversidade.

Art. 3º A implementação do Programa de Desenvolvimento do Ecoturismo e do Turismo Sustentável deverá definir ações voltadas essencialmente para:

I - o uso sustentável dos recursos naturais, evitando sua exaustão;

II - redução de resíduos gerados, bem como seu tratamento e destinação final, sem provocar degradação do ecossistema;

III - manutenção da diversidade natural e cultural;

IV - a conscientização, capacitação e o estímulo à população local para atividade de ecoturismo e do turismo sustentável como fonte de emprego e renda;

V - a preservação das características da paisagem, prevenindo a poluição sonora, visual e atmosférica na localidade.

Art. 4º Poderão ser concedidos incentivos fiscais e financeiros diretamente proporcional aos benefícios obtidos às instituições públicas e privadas que comprovadamente:

I - direcionem investimentos ao desenvolvimento da região e que promovam ações em prol de desenvolvimento de ecoturismo e do turismo sustentável;

II - estimulem, mediante programas específicos, a implantação de ações voltadas ao desenvolvimento do ecoturismo e do turismo sustentável;

III - incentivem a pesquisa e a implementação de processos que utilizam as chamadas tecnologias limpas.

Art.5 Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua publicação.

Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2007.

ELIBORGES

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A globalização suscita discussões quanto ao crescente índice de desemprego, aprofundando as desigualdades sociais e regionais, com a conseqüente degradação do meio ambiente e da qualidade de vida do ser humano.

Dados mostram que para cada emprego direto na indústria do turismo, criam-se nove empregos indiretos, fato que traduz o seu efeito multiplicador de mão de obra e geração de uma melhor distribuição de renda.

O turismo é a indústria de maior crescimento na atualidade, movimentando grande soma de recursos advindos de expressa parcela da população, bem como de projetos financiados por organismos financeiros internacionais.

O Estado do Tocantins, com suas riquezas naturais em abundância, tem forte vocação para o setor do ecoturismo e do turismo sustentável.

Nesse contexto, o Tocantins, agraciado por Deus por suas potencialidades naturais não pode prescindir da elaboração e implementação de instrumentos capazes de viabilizar o desenvolvimento sócio- econômico da região e promover a melhoria da qualidade de vida do seu povo, preservando o seu ecossistema.

Por estas razões, conclamo os nobres pares desta Casa de Leis a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2007.

ELIBORGES

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 65/2007

Cria o Conselho Estadual de Economia Solidária do Estado do Tocantins e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Estadual de Economia Solidária do Estado do Tocantins – CEES/TO, vinculado à Secretaria Estadual do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º O Conselho Estadual de Economia Solidária do Estado do Tocantins tem como objetivos:

I – criar e manter um banco de dados atualizado dos empreendimentos de economia solidária, que atuem em todo território tocantinense, dentro das normas estabelecidas pela presente lei;

II – definir critérios de seleção de programas e projetos a serem financiados com recursos públicos ou benefícios resultantes da implementação desta lei;

III – formar e capacitar tecnicamente os trabalhadores dos empreendimentos da Economia Solidária;

IV – estabelecer parcerias com órgãos do Estado visando à realização de empreendimentos da Economia Solidária;

Art. 3º O Conselho Estadual de Economia Solidária do Estado do Tocantins funcionará como órgão consultivo e deliberativo de políticas públicas voltadas às ações que garantam o fortalecimento da Economia Solidária em todo território tocantinense.

Art. 4º O Conselho Estadual de Economia Solidária do Estado do Tocantins será composto por 15 (quinze) membros, sendo 9 (nove) representantes do Poder Público Estadual e 6 (seis) representantes da Sociedade Civil, assim composto:

I – 1 (um) representante da Igreja Evangélica;

II – 1 (um) representante da Igreja Católica;

III – 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social;

IV – 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Meio-Ambiente;

V – 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento;

VI – 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Educação e Cultura;

VII – 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Cidadania;

VIII – 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo;

IX – 1 (um) representante da Agência de Fomento;

X – 2 (dois) Parlamentares Estaduais, sendo, preferencialmente, membros da Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transporte e Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, bem como da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos;

XI – 2 (dois) representantes de empreendimentos da Economia Solidária;

XII – 2 (dois) representantes de entidades civis que atuem na assessoria, apoio e fomento à Economia Solidária do Estado;

Parágrafo único. A participação no Conselho Estadual de Economia Solidária do Estado do Tocantins não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 5º Para fins de aplicação da presente lei, serão considerados Empreendimentos e Entidades de Economia Solidária aqueles que preencham os seguintes critérios:

I – sejam organizados sob os princípios da cooperação, da auto-gestão, da auto-determinação, da livre adesão, da democracia, do pluralismo, da sustentabilidade econômica e ambiental, da equidade de gênero e etnia, da não utilização de força de trabalho infantil, assim como da valorização da livre iniciativa e do trabalho humano, sem fazer discriminação de nacionalidade, sexo, ordem religiosa, filosófica e político-partidária;

II – que tenham como finalidade precípua a reversão de resultados em prol da melhoria, sustentabilidade e desenvolvimento de sua organização;

III – que adotem sistemas de prestação de contas detalhadas e transparentes de acordo com as necessidades e interesses dos

associados e da sociedade em geral, bem como a publicação anual do balanço sócio-financeiro e ambiental;

IV – que estimule a formação de fóruns locais, objetivando a integração de grupos de consumidores, produtores e prestadores de serviços;

V – que promova a prática de preços justos, sem maximização de lucros nem a busca de acumulação de capital.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 7º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 13 de junho de 2007.

ELIBORGES

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Economia Solidária surgiu no Brasil na década de 80 no contexto dos projetos alternativos de geração de trabalho e renda para a população menos favorecida.

O movimento social da Economia Solidária tem a compreensão de que o emprego estrutural leva grande parte da população brasileira à precariedade e informalidade, não apresentando quaisquer mecanismos de proteção social e ambiental. Nesse sentido, a diversidade das formas de sobrevivência constitui um desafio para uma organização política e produtiva mais eficiente, que afinal encontra abrigo em redes e fóruns organizados com o apoio de entidades da sociedade civil organizada.

A exemplo de outros Países, o Brasil também passou a reconhecer e identificar a economia solidária como objeto de políticas públicas.

Um levantamento feito pelo Fórum Brasileiro de economia Solidária indica a existência de 15 mil empreendimentos em todo o País. Cerca de 1,25 milhões de trabalhadores estão reunidos em Cooperativas, Associações, Grupos de Produção e de Oferta de Serviços, além de outras entidades da sociedade civil organizada.

O presente Projeto de Lei visa ao fortalecimento de iniciativas que efetivamente promovam a economia solidária no Tocantins, consideradas como ferramentas preponderantes no processo de desenvolvimento sócio-econômico do Estado bem como na consolidação da Livre Iniciativa e da Justiça social.

Por isso, conclamo os nobres pares desta Casa de Leis à aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, aos 13 de junho de 2007.

ELIBORGES

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI N.º 66/2007

Cria o Fundo de Recuperação Econômica de Municípios Tocantinenses e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica criado o Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Tocantinenses, com o objetivo de promover a

recuperação econômica de municípios, mediante o financiamento de empreendimentos geradores de emprego e renda nos setores da agroindústria, agropecuário, serviços e comércio atacadista, considerados relevantes para o desenvolvimento econômico do Estado.

Art. 2º O Fundo será administrado pela a Agência de Fomento do Estado do Tocantins, que terá a atribuição a análise da viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica dos empreendimentos, bem como a deliberação de financiamento.

Art. 3º O fundo será constituído com recursos próprios da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, de recursos provenientes de entidades financeiras privadas e outros recursos orçamentários.

Parágrafo único. É requisito para liberação dos financiamentos pela Agência de Fomento do Estado do Tocantins, a inexistência de débitos junto a Fazenda Estadual, salvo suspensão de sua exigibilidade na forma do art. 151 do Código Tributário Nacional.

Art. 4º O financiamento obedecerá as seguintes condições:

I- valor do financiamento mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), limitando a 80 % do valor do projeto;

II- prazo máximo de 10 (dez) anos de financiamento contados da data de assinatura do contrato;

III- taxa de juros de 2% ao ano;

IV- garantia correspondente a 110% do valor do financiamento, em modalidade a ser aprovada pela Agência de Fomento do Estado do Tocantins;

V- remuneração do agente financeiro a ser definida pelo Poder Executivo Estadual.

Art. 5º Para fins de obtenção do financiamento com recursos do fundo de que trata a presente lei, a sociedade beneficiária deverá submeter à Agência de Fomento carta consulta conforme modelo a ser fornecido por aquela instituição financeira.

Art. 6º O beneficiário do financiamento deverá enviar semestralmente, a partir da assinatura do contrato de financiamento, relatório do empreendimento, especificando a aplicação dos recursos objeto do financiamento, acompanhado das demonstrações financeiras e demais informações e documentos a serem exigidos pela Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2007.

ELIBORGES

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A criação do Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Tocantinenses, ora proposto, objetiva dar celeridade ao processo de crescimento da economia regional, assegurando aos municípios condições para o desenvolvimento de ações voltadas ao empreendedorismo e captação de negócios, com vistas para a geração de frentes de trabalho, emprego e renda, bem como a atração de investimentos e incentivo na expansão das empresas já

instaladas ou aquelas que vierem a ser instaladas, evitando o êxodo destas para outras unidades da federação em razão de incentivos fiscais por elas concedidos.

Dada a urgência que reveste a adoção da presente medida, em face da sua importância econômica e social, solicito aos nobres pares para a sua aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2007.

ELIBORGES

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI N.º 67/2007

Concede aos Policiais Militares a serviço passe livre no Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros convencional e no Transporte Público Alternativo.

A **Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º É concedido Passe Livre no Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros convencional e no Transporte Público Alternativo do Estado do Tocantins para o Policial Militar que, para o exercício de suas funções, precise se deslocar para outra localidade do Estado, diversa de sua residência.

Art. 2º A gratuidade do transporte coletivo será concedida mediante apresentação de Carteira do Passe Livre, expedida pelo Estado, por meio do órgão competente.

Parágrafo único. A Carteira do Passe Livre deverá ser requerida em formulário próprio junto ao órgão que o Poder Executivo designar na forma do regulamento.

Art. 3º. A gratuidade obedecerá a um sistema de cotas, onde no sistema de transporte coletivo intermunicipal convencional observar-se-á a reserva de 4 (quatro) vagas e no transporte alternativo, 1 (uma) vaga gratuita por veículo.

Parágrafo único. Para os Policiais Militares a serviço que excederem as vagas gratuitas, fica assegurado o desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor da passagem.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar de sua publicação, cujo regulamento deverá prevê a documentação comprobatória da necessidade de locomoção, bem como estabelecer o uso da farda como requisito para o Policial Militar usufruir do benefício concedido por esta lei e o prazo de validade da carteira, para aferição das condições ensejadoras do benefício.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 2007.

MANOEL QUEIROZ

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento de que em todo o Estado do Tocantins os policiais militares e bombeiros militares têm enfrentado problemas no que se refere ao deslocamento para outra localidade do Estado, quando reside numa cidade e trabalha em outra.

Normalmente ficam na dependência da boa vontade dos motoristas, que nem sempre podem ou querem acatar o fato dos policiais estarem se deslocando em razão do exercício funcional. Assim, ficando tal deslocamento por conta exclusiva dos policiais, acaba por pesar muito em seu orçamento, e, portanto, comprometendo o orçamento familiar.

O Passe Livre, para a concessão de passagens para essa categoria de profissionais, a exemplo do que já ocorre com outras categorias, é uma conquista da sociedade e uma reivindicação da classe. Um avanço que trará mais respeito e dignidade para essa classe que necessita do apoio governamental para poder melhor desempenhar suas funções.

Sendo, portanto, matéria de grande relevância, conto com o apoio dos demais Nobres Deputados para aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, aos 19 dias do mês de junho de 2007.

MANOEL QUEIROZ

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 68/2007

Dispõe sobre questões relacionadas com o respeito à liberdade religiosa, tratando da realização de concursos públicos.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Os concursos públicos de ingresso na Administração Pública no Estado do Tocantins não poderão realizar-se de modo a coincidir com o "dia de guarda e descanso", que se dá do por do sol da sexta-feira até o por do sol do sábado, observado pela religião judaica e por diversas denominações evangélicas.

Parágrafo único - As avaliações de desempenho funcional e suas similares, bem como quaisquer desdobramentos do processo seletivo acima referido se submetem as mesmas restrições estabelecidas no *caput*.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões aos 20 dias do mês de junho de 2007

JOSÉ GERALDO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa corrigir esta grave distorção, assegurando em sua plenitude o exercício da garantia constitucional da liberdade religiosa aos milhares de fiéis e cidadãos de nosso Estado, como já existe em outros Estados da nossa Federação.

O desenvolvimento do ideal humano fez a comunidade internacional reconhecer os direitos da personalidade, são reconhecidos à pessoa humana tomada em si mesma em suas projeções na sociedade.

Dentre estes outros de destaca os direitos da crença e convicção religiosa e o de culto.

Foi, senão, depois de atrocidades terríveis cometidas contra seres humanos, que os organismos internacionais passaram a se debruçar sobre a condição do homem reconhecer tais direitos.

Com esta finalidade a Organização das Nações Unidas e outras entidades passaram a legislar e oferecer a seus países membros a possibilidade de pactuar mediante tratados sobre o respeito ao ser humano e seus direitos naturais, sendo que, o art.18 da declaração Universal dos Direitos Humanos dispõe: "Todo homem tem direito a liberdade religiosa de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar esta religião ou crença pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância isolada ou coletivamente, em público ou particular".

É evidente que o enunciado princípio não poderia ser deixado ao sabor do arbítrio, mesmo que de uma maioria, sob pena de torná-lo inválida e por sua vez inválida toda a carta porque, ferido um de seus princípios, ferido estaria o ideal dos Direitos Humanos.

Assim é que a mesma Organização da Nações Unidas, proclamou através da sua assembléia geral, em 25 de novembro de 1981, a Resolução nº. 36/55 (Declaração sobre a eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação fundadas na religião ou nas convicções): considerando que a religião ou crença, para qualquer um que professar uma ou outra, é um dos elementos fundamentais em sua concepção de vida, e que a liberdade de religião ou crença deve ser integralmente respeitada e garantida.

Preocupada com manifestação de intolerância ainda existente em questões de religião ou crença, em algumas áreas do mundo, decidiu adotar todas as medidas necessárias para pronta eliminação de tal intolerância em todas as suas formas de manifestações em termos de religião ou crença.

"Art.1º. Ninguém será sujeito à coerção de qualquer estado, instituição, grupo de pessoas ou pessoas que debilizem sua liberdade de religião ou crença de sua livre escolha.

Art. 6º. O direito à liberdade de pensamento, consciência, religião ou crença incluirá as seguintes liberdades:

h) Observar dia de repouso e celebrar feriados e cerimoniais de acordo com os preceitos de sua religião ou crença".

Com base neste dispositivo de Direitos Humanos, consagrados pela ONU, assim como pelo que dispõe a Convenção Americana sobre os Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), convenção a qual o Brasil aderiu em 1992, consoante ao Decreto 678/92, está plenamente introduzido no direito positivo brasileiro o respeito à liberdade de religião e de crença.

O Pacto de São José da Costa Rica dispõe no seu art. 122, que: "ninguém pode ser objeto de medidas restritivas que possam limitar sua liberdade de conservar sua religião ou suas crenças, ou de mudar de religião ou de crenças".

Assim, por força do § 2º do Art. 5º da Constituição Federal, tais dispositivos fazem parte do nosso direito. Tanto assim que Cláusula pátria inculpada do inc. VII do Art. 5º da referida Carta diz que "Ninguém será privado de direitos por meio de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei".

Observa-se ainda o disposto nos incisos VI e VIII do Art. 5º da Constituição Federal. Estes dispositivos Constitucionais estão submetidos e condicionados às ações administrativas de

qualquer natureza, tanto às praticadas no âmbito do setor público como no setor privado. Assim, nenhum ato administrativo pode obrigar qualquer cidadão a abdicar de sua crença religiosa para poder ter acesso a seu direito, pois como preceitua o inciso II do mesmo artigo 5º da Carta Magna "Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei".

Mas aqui deve ser ressaltado um princípio: a lei ou o ato administrativo não podem contrariar princípio tão claro e bem exposto em Cartas de Direito Internacional, Convenção à qual o Brasil aderiu e ao próprio texto constitucional pátrio.

O presente projeto visa justamente resolver, criando obrigações alternativas quando necessário, a questão prevista sobre o dia de repouso, tal como visto sob o ângulo religioso.

Diferentes religiões têm dias santificados, dias de festa, dias de repouso, os quais devem ser preservados e respeitados em razão dos Direitos Humanos. A guisa de exemplo Judeus Ortodoxos, Adventistas do Sétimo Dia, Batistas do Sétimo Dia, Adventistas da Promessa, Adventistas da Reforma, dentre outros, têm como dia sagrado o Sábado, assim compreendido como período que se inicia do Pôr-do-sol do Sábado, sem questionamento de horário. De forma quase semelhante, cristãos católicos e protestantes santificam o Domingo e outras religiões mantêm outros dias especiais.

A Igreja Católica, de evidente maioria no país, exortando seus fiéis quanto ao seu "Dia do Senhor", em "Catecismo" expõe sobre o dia do repouso por ela considerado em substituição ao Sábado e seguinte: "Durante o Domingo e outros dias de festa de preceito, os fiéis se absterão de se entregar aos trabalhos ou atividades que impeçam o culto devido a Deus, a alegria própria ao dia do Senhor, a prática de obras de misericórdia e o descanso conveniente do espírito e do corpo". E mais adiante lemos que "dentro do respeito à liberdade religiosa e ao bem comum de todos, os cristãos precisam envidar esforços no sentido que os domingos e dias de festas da Igreja sejam dias feriados legais".

Assim destacando-se os termos "dentro do respeito à liberdade religiosa" e "envidar esforços no sentido de que sejam dias feriados legais", é evidente que todos os religiosos estão de acordo neste ponto: o de que os dias de guarda sagrados devem ser preservados e garantidos ao homem.

A lei não especifica um dia nem determina fórmulas, mas é estabelecida como garantia do direito inato a religiosidade, o qual não pode ser sacrificado para que o cidadão obtenha outros direitos. Nem tampouco é justo que esse mesmo cidadão sacrifique outros direitos para manter-se coerente com suas convicções religiosas.

É possível e é eticamente aconselhável que o legislador crie condições para convivência que importa ao homem.

No Estado do Tocantins, vivem milhares de fiéis dessas tradicionais e importantes confissões que, apesar de expressa garantia constitucional continuam a ser privados do direito de participar das atividades mencionadas, por motivo de crença religiosa, em flagrante desrespeito a Carta Constitucional Brasileira. Da mesma forma, são afetados estudantes obrigados a freqüentar atividades acadêmicas e escolares e também trabalhadores quanto ao repouso semanal.

Admiradores, sensibilizados com o prejuízo imposto a esses cidadãos, vem evitando promover os eventos citados no dia em que há descanso religioso. Entretanto, não é admissível que o cumprimento de uma garantia constitucional tão importante seja

submetido ao arbítrio de qualquer autoridade e se constitua uma letra inerte.

Compete, todavia, a esta Casa de Leis, adotar as providências necessárias para tornar exequível a norma garantidora destes direitos.

Conclamo os Senhores Parlamentares a aprovarem o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2007.

JOSÉ GERALDO

Deputado Estadual

Atas das Sessões Plenárias

6ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

em, 13 de junho de 2007

Ata da Sexagésima Terceira Sessão Ordinária

Às nove horas do dia treze de junho de dois mil e sete, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Carlos Henrique Gaguim, Secretariado pelos Senhores Deputados: Stalin Bucar, Primeiro-Secretário e José Geraldo, Segundo Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, César Halum, Dr. Zé Viana, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, Iderval Silva, José Geraldo, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Paulo Roberto, Raimundo Moreira, Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Stalin Bucar e Valuar Barros. Deixou de comparecer a Senhora Deputada Solange Duailibe. Após a leitura do Texto Bíblico, lida e aprovada a Ata da Sessão anterior foram lidos e despachados os expedientes: mensagem número 30/2007, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando Projeto de Lei número 29, que "Dispõe sobre a criação de Distritos Industriais e Áreas Empresariais no Estado do Tocantins e adota outras providências; Projeto de Lei número 60/2007, de autoria do Senhor Deputado Iderval Silva, que "Assegura aos professores da Rede Pública Estadual a gratuidade para ingresso em espetáculos de natureza cultural no Estado do Tocantins"; ofícios números 4.174, 4.204 e 4.239/2007, oriundos da Secretaria da Educação e Cultura, em resposta aos Requerimentos de autoria da Senhora Deputada Josi Nunes e do Senhor Deputado Eli Borges; ofício número 4.154/2007, oriundo da Secretaria da Educação e Cultura, em resposta ao Requerimento de autoria da Senhora Deputada Josi Nunes; ofício número 90/2007, oriundo da Brasil Telecom, em resposta ao Requerimento de autoria do Senhor Deputado Sandoval Cardoso; ofício número 373/2007, oriundo do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando relatório de atividades referente ao Primeiro Trimestre de 2007; ofício número 309/2007, oriundo da Secretaria do Planejamento, encaminhando relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2007; ofício número 4.242/2007, oriundo da Secretaria da Educação e Cultura, informando a celebração de convênio entre aquela Secretaria e o Colégio Sagrado Coração de Jesus; ofício número 322/2007, oriundo do Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS, em resposta ao Requerimento de autoria do Senhor Deputado Marcello Lelis, solicitando o andamento da demarcação da divisa

do Estado do Tocantins com o Estado da Bahia; ofício número 308/2007, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, encaminhando cópia da Resolução número 524/2007; ofício número 225/2007, oriundo da Secretaria de Estado da Juventude, informando a celebração de convênio firmado entre o Governo do Estado do Tocantins e a ATIVA – Associação Tocantinense de Incentivo ao Voluntariado e Apoio Rural; ofícios números 983 e 989/2007, oriundos da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, informando a celebração de convênios entre o Governo do Estado do Tocantins e o município de Santa Fé do Araguaia; ofício número 631/2007, oriundo da EMBRATUR, informando a celebração de termos aditivos ao convênio celebrado entre a EMBRATUR e o Governo do Estado do Tocantins; ofício número 3.955/2007, oriundo da Secretaria da Educação e Cultura, informando a celebração de Termo de Cessão de Uso entre aquela Secretaria e o Centro Espírita Fraterno Eurípedes Barsanulfo – Educandário Espírita Francisco Thisen e Lar de Crianças Maria de Nazaré em Araguaína; e ofícios oriundos da Brasil Telecom, em resposta aos Requerimentos de autoria dos Senhores Deputados: Raimundo Moreira, Raimundo Palito, Fábio Martins, Marcello Lelis, Eduardo do Dertins, Manoel Queiroz e Senhora Deputada Luana Ribeiro. Na Apresentação de Matéria foram apresentados os Projetos de Lei que receberam os números: 61 e 62, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro e Senhor Deputado Amélio Cayres, respectivamente; e os Requerimentos que receberam os números: 3.550 a 3.604. Em seguida, foi aprovada a urgência do Requerimento número 3.573, de autoria do Senhor Deputado Sandoval Cardoso. Logo após, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão, pelo prazo de até uma hora, para Reunião de Bancadas, reabrindo-a às dez horas e trinta minutos. Em seguida, em atendimento à solicitação contida no ofício número 96/2007, de autoria do Senhor Eduardo Machado, Presidente da FIETO e com aquiescência do Plenário, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão para receber o Senhor Eduardo Machado Silva, Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO, para fazer o lançamento da segunda edição da Agenda Legislativa da Indústria do Estado do Tocantins 2007, e o Senhor Paulo Sidnei, Vice-Governador, representando sua Excelência o Senhor Governador, Marcelo de Carvalho Miranda, reabrindo-a às dez horas e cinqüenta e nove minutos. Logo após a reabertura da Sessão assumiu a Primeira-Secretaria o Senhor Deputado Iderval Silva. No horário destinado às Comunicações usaram a tribuna os Senhores Deputados: Dr. Zé Viana, Stalin Bucar e Angelo Agnolin. Na deliberação da Ordem do Dia foram anunciados, em fase única de discussão e votação os Requerimentos números: 1.318, 1.350, 3.181, 3.325, 3.340, 3.342, 3.397, 3.371 a 3.373, 3.381, 3.402, 3.385, 3.407, 3.387 a 3.392, 3.408, 3.410, 3.412 a 3.490, os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Nas Discussões Parlamentares os Senhores Deputados inscritos declinaram do uso da palavra. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às onze horas e trinta e cinco minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário Presidente 2º Secretário

6ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

em, 13 de junho de 2007

Ata da Sexagésima Quarta Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia treze de junho de dois mil e sete,

reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Carlos Henrique Gaguim, Secretariado pelos Senhores Deputados: Raimundo Palito, Primeiro-Secretário e José Geraldo, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, César Halum, Dr. Zé Viana, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, Iderval Silva, José Geraldo, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Paulo Roberto, Raimundo Moreira, Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Stalin Bucar e Valuar Barros. Deixou de comparecer a Senhora Deputada Solange Duailibe. Após a leitura do Texto Bíblico, por falta de quórum, o Senhor Presidente transferiu a leitura e deliberação da Ata da Sessão anterior para a Sessão subsequente. Logo após, foram lidos e despachados os expedientes: Projeto de Lei número 61/2007, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “Institui o Programa Estadual de Incentivo à Cultura – PEIC, com a finalidade de captar e canalizar recursos para projetos de cunho cultural”; Projeto de Lei número 62/2007, de autoria do Senhor Deputado Amélio Cayres, que “Declara de Utilidade Pública Estadual o Centro de Direitos Humanos de Palmas – CDHP, com sede em Palmas”; ofício número 906/2007, oriundo da Caixa Econômica Federal, informando a alteração contratual do Programa Habitacional no município de Santa Fé do Araguaia; ofício número 1.007/2007, oriundo da Secretaria da Fazenda, informando a celebração de convênio entre aquela Secretaria e a Prefeitura de Palmeirópolis; telegramas oriundos do Ministério da Saúde, informando a liberação de recursos para a Prefeitura de Palmas e o Fundo Estadual de Saúde; ofício número 35/2007, oriundo da Secretaria Nacional de Assistência Social, informando a liberação de recursos para o Fundo Estadual de Assistência Social do Tocantins; ofício número 5.193/2007, oriundo da Secretaria da Saúde, informando a celebração de convênio entre aquela Secretaria e a Prefeitura de Araguaína; e ofícios oriundos da Chefia de Gabinete do Senhor Governador, em resposta aos Requerimentos de autoria dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Fábio Martins, Iderval Silva, José Geraldo, Júnior Coimbra, Manoel Queiroz, Paulo Roberto, Sandoval Cardoso, Raimundo Palito, Stalin Bucar e Senhoras Deputadas: Josi Nunes e Luana Ribeiro. Na Apresentação de Matéria foram apresentados os Projetos de Lei que receberam os números: 63 a 66, de autoria dos Senhores Deputados Sandoval Cardoso e Eli Borges, respectivamente, e os Requerimentos que receberam os números: 3.605 a 3.618. Em seguida, foi aprovada a urgência do Requerimento número 3.608, de autoria do Senhor Deputado Dr. Zé Viana. No horário destinado às Comunicações usaram a tribuna os Senhores Deputados: Dr. Zé Viana, Stalin Bucar e Angelo Agnolin. Logo após, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão, pelo prazo de até uma hora, para Reunião Conjunta das Comissões e Extraordinária das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Saúde e Meio Ambiente, reabrindo-a às dezessete horas e dezenove minutos. Logo após, assumiu a Primeira-Secretaria o Senhor Deputado Stalin Bucar. Na deliberação da Ordem do Dia, por falta de quórum, o Senhor Presidente a transferiu para a Sessão subsequente. Nas Discussões Parlamentares os Senhores Deputados inscritos declinaram do uso da palavra. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezessete horas e vinte e um minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário Presidente 2º Secretário

6ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa**em, 14 de junho de 2007****Ata da Sexagésima Quinta Sessão Ordinária**

Às nove horas do dia quatorze de junho de dois mil e sete, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Carlos Henrique Gaguim, Secretariado pelos Senhores Deputados: Iderval Silva, Primeiro-Secretário e José Geraldo, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocaninense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, César Halum, Dr. Zé Viana, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, Iderval Silva, José Geraldo, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Paulo Roberto, Raimundo Moreira, Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Stalin Bucar e Valuar Barros. Deixou de comparecer a Senhora Deputada Solange Duailibe. Após a leitura do Texto Bíblico, por falta de quórum, o Senhor Presidente transferiu a leitura e deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Em seguida foram lidos e despachados os expedientes: mensagem número 31/2007, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando Projeto de Lei número 30, que “Altera as Leis 1.173, de 2 de agosto de 2000, e 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõem, respectivamente, sobre a redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação”; mensagem número 32/2007, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando Projeto de Lei número 31, que “Acresce Ação à Lei 1.752, de 26 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual para o ano de 2007”; mensagem número 33/2007, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando Projeto de Lei número 32, que “Acresce Ação à Lei 1.753, de 26 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins, estabelecendo o Programa de Trabalho para o exercício de 2007, e adota outras providências”; mensagem número 34/2007, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando Projeto de Lei número 33, que “Declara a desafetação de bem de uso institucional e autoriza o Poder Executivo a doar à Associação Habit para a Humanidade área de terreno urbano que especifica”; Projeto de Lei número 63/2007, de autoria do Senhor Deputado Sandoval Cardoso, que “Dispõe sobre a inclusão da carne bovina industrializada nos cardápios do programa de alimentação escolar e nas cestas básicas do Estado”; Projeto de Lei número 64, de autoria do Senhor Deputado Eli Borges, que “Cria o Programa de Desenvolvimento do Ecoturismo e do Turismo sustentável no Estado do Tocantins e dá outras providências”; Projeto de Lei número 65, de autoria do Senhor Deputado Eli Borges, que “Cria o Conselho Estadual de Economia Solidária do Estado do Tocantins e adota outras providências”; Projeto de Lei número 66, de autoria do Senhor Deputado Eli Borges, que “Cria o Fundo de Recuperação Econômica de municípios tocaninenses e adota outras providências”; e Parecer do Processo número 405/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Na Apresentação de Matéria foram apresentados os Requerimentos que receberam os números: 3.619 a 3.637. Em seguida, foi aprovada a urgência do Requerimento número 3.619, de autoria do Senhor Deputado José Geraldo. No horário destinado às Comunicações usaram a tribuna os Senhores Deputados Marcello Lelis e Raimundo Moreira. Em seguida, com a aquiescência do

Plenário, foi colocado em discussão e votação o Requerimento número 3.638/2007, de autoria do Senhor Deputado Paulo Roberto, Líder do Governo, que requer a convocação de Sessão Extraordinária, dispensando-se todos os interstícios regimentais, para apreciação dos Processos números: 251/2007, 357/2007, 366/2007, 405/2007 e 410/2007, o qual foi aprovado. Na deliberação da Ordem do Dia foram anunciados, em fase única de discussão e votação, os Requerimentos números: 3.223, 3.417, 3.418, 3.282, 3.283, 3.315, 3.336, 3.420, 3.339, 3.353, 3.358, 3.423, 3.348, 3.570, os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Nas Discussões Parlamentares os Senhores Deputados inscritos declinaram do uso da palavra. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dez horas e um minuto, convocando Sessão Extraordinária para dentro de cinco minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário**Presidente****2º Secretário****6ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa****em, 19 de junho de 2007****Ata da Sexagésima Sexta Sessão Ordinária**

Às nove horas do dia dezenove de junho de dois mil e sete, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Carlos Henrique Gaguim, Secretariado pelos Senhores Deputados: Iderval Silva, Primeiro-Secretário e José Geraldo, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocaninense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, César Halum, Dr. Zé Viana, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, Iderval Silva, José Geraldo, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Paulo Roberto, Raimundo Moreira, Sandoval Cardoso, Stalin Bucar e Valuar Barros. Deixaram de comparecer o Senhor Deputado Raimundo Palito e a Senhora Deputada Solange Duailibe. Após a leitura do Texto Bíblico foram lidas e aprovadas as Atas das Sessões anteriores. Logo após, foi colocada em discussão e votação a Retificação da Ata da Sessão Ordinária número 57, a qual, foi aprovada e encaminhada à Coordenadoria de Assistência ao Plenário para fazer as devidas alterações. Em seguida, com a aquiescência do Plenário, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão, pelo prazo de até uma hora, para Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, reabrindo-a às dez horas e quarenta minutos. Logo após, assumiu a Primeira-Secretaria o Senhor Deputado Manoel Queiroz. Em seguida, foram lidos e despachados os expedientes: mensagem número 35/2007, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando Projeto de Lei número 34, que “Dispõe sobre a aplicação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal número 123, de 14 de dezembro de 2006, no âmbito do Estado do Tocantins; e telegramas oriundos do Ministério da Saúde, informando a liberação de recursos financeiros para a Prefeitura Municipal de Palmas, Fundo de Saúde do Estado do Tocantins e Hospital Padre Luso. Na Apresentação de Matéria foram apresentados os Requerimentos que receberam os números: 3.640 a 3.683. No horário destinado às Comunicações usou a tribuna o Senhor Deputado Angelo Agnolin. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fizesse a Verificação de Quórum. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Cacildo

Vasconcelos, Dr. Zé Viana, Eli Borges, Iderval Silva, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Luana Ribeiro, Marcello Lelis, Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Solange Duailibe e Stalin Bucar. Na deliberação da Ordem do Dia, por falta de quórum, o Senhor Presidente a transferiu para a Sessão subsequente. Nas Discussões Parlamentares os Senhores Deputados inscritos declinaram do uso da palavra. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às onze horas e onze minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário Presidente 2º Secretário

6ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

em, 20 de junho de 2007

Ata da Sexagésima Sétima Sessão Ordinária

Às nove horas do dia vinte de junho de dois mil e sete, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Carlos Henrique Gaguim, Secretariado pelos Senhores Deputados: Iderval Silva, Primeiro-Secretário e José Geraldo, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, César Halum, Dr. Zé Viana, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, Iderval Silva, José Geraldo, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Paulo Roberto, Raimundo Moreira, Sandoval Cardoso e Valuar Barros. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados Raimundo Palito e Stalin Bucar e as Senhoras Deputadas Luana Ribeiro e Solange Duailibe. Após a leitura do Texto Bíblico, lida e aprovada a Ata da Sessão anterior foram lidos e despachados os expedientes: Projeto de Lei número 67/2007, de autoria do Senhor Deputado Manoel Queiroz, que “Concede aos policiais militares a serviço passe livre no sistema intermunicipal de transporte de passageiros convencional e no transporte público alternativo”; ofício número 269/2007, oriundo da Secretaria de Esporte, em resposta ao Requerimento de autoria da Senhora Deputada Josi Nunes; ofícios oriundos da Chefia de Gabinete do Senhor Governador, em resposta aos Requerimentos de autoria dos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Carlos Henrique Gaguim, César Halum, Dr. Zé Viana, Iderval Silva, Fábio Martins, Fabion Gomes, José Geraldo, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Paulo Roberto e Sandoval Cardoso; ofício número 1.877, oriundo da Secretaria de Estado da Saúde, em resposta ao Requerimento de autoria do Senhor Deputado Paulo Roberto e a Senhora Deputada Josi Nunes; ofícios números 4.367 e 4.484/2007, oriundos da Secretaria da Educação, em resposta ao Requerimento de autoria da Senhora Deputada Josi Nunes; ofício número 324/2007, oriundo da REDESAT, em resposta ao Requerimento de autoria do Senhor Deputado Paulo Roberto; telegramas oriundos do Ministério da Educação, informando a liberação de recursos para o Programa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; ofícios números 661 e 662/2007, oriundos da Secretaria de Esporte informando a celebração de convênios firmados entre aquela Secretaria e a Vivo S/A e Empresa Araguaia Serviços de Refrigeração; ofício número 569/2007, oriundo da Fundação Cultural informando a celebração de convênio firmado entre aquela Fundação e a Prefeitura de Rio da Conceição; e ofício número 345/2007, de autoria do Senhor Deputado Manoel Queiroz

comunicando sua ausência na Sessão Plenária do dia 21 de junho do corrente. Na Apresentação de Matéria foram apresentados os Projetos de Lei que receberam os números 68, de autoria do Senhor Deputado José Geraldo, 69 e 70, de autoria do Senhor Deputado Marcello Lelis e os Requerimentos que receberam os números: 3.684 a 3.705. Em seguida, foi rejeitada a urgência do Requerimento número 3.640, de autoria do Senhor Deputado Raimundo Moreira e outros. No horário destinado às Comunicações usaram a tribuna os Senhores Deputados: Marcello Lelis, José Geraldo e Paulo Roberto. Na deliberação da Ordem do Dia foram anunciados, em fase única de discussão e votação, os Requerimentos números: 3.608, 2.009, 3.316, 3.319, 3.320, 3.409, 3.440 a 3.443, 3.460, 3.461, 3.491, 3.492, 3.363 a 3.370, 3.198, 3.322, 3.330, 3.430, 3.455 a 3.457, 3.337, 3.338, 3.419, 3.421, 3.447 a 3.451, 3.468 a 3.470, 3.464 a 3.467, 3.378, 3.379, 3.424, 3.434, 3.435, 3.437, 3.395, 3.400, 3.431, 3.433, 3.476 a 3.479, 3.480, 3.483, 3.484, 3.486 e 3.487, os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Foi anunciado, em fase única de discussão e votação, o Requerimento número 3.619, o qual, votado, foi rejeitado e encaminhado ao Arquivo. Na discussão do Requerimento número 3.619, usaram a tribuna os Senhores Deputados: José Geraldo, Eduardo do Dertins e Angelo Agnolin; e na Discussão dos Requerimentos números: 3.198, 3.322 e 3.330, usaram a tribuna os Senhores Deputados: Fábio Martins, César Halum e Eduardo do Dertins, respectivamente. Logo após, atendendo solicitação do autor, Senhor Deputado Iderval Silva, o Senhor Presidente retirou da pauta da Ordem do Dia o Requerimento número 3.475, para fazer as devidas correções. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às doze horas e nove minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário Presidente 2º Secretário

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 367/2007

**Republicado por incorreção*

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR Eli Barsanulfo**, do cargo em comissão de Secretário Legislativo das Comissões; **ALTERAR** o Decreto Administrativo n.º 115, de fevereiro de 2007, na parte que nomeou **Clarinda Kalidiana Neta**, para considerá-la nomeada para exercer o cargo em comissão de Secretário Legislativo das Comissões, no Gabinete do Deputado **Cacildo Vasconcelos**, a partir de 1º de maio de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 405/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Eudes da Silva Meneses Cantuária**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19; NOMEAR **Kárisson Vinícius Batista Neves**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19; no Gabinete do Deputado **Stalin Bucar**, a partir de 1º de junho de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 412/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Decreto Administrativo n.º 363, de 21 de maio de 2007, na parte que nomeou **Elineide Batista dos Santos**, para considerá-la nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-20, e NOMEAR **Mirelle Daiara Fonseca Magalhães**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-18, no Gabinete do Deputado **Paulo Roberto**, a partir de 1º de junho de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de junho de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 413/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Decreto Administrativo n.º 337, de 14 de maio de 2007, na parte que nomeou **Ruiter Luiz Andrade Pádua**, para considerá-lo nomeado para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 2ª Secretaria; o Decreto Administrativo n.º 56, de 5 de fevereiro de 2007, na parte que nomeou **Wisdayron Silva dos Reis**, para considerá-lo nomeado para exercer o cargo em comissão de Secretário Legislativo da 2ª Secretaria; o Decreto Administrativo n.º 283, de 18 de abril de 2007, na parte que nomeou **José Carlos Lacerda Cabral**, para considerá-lo nomeado para exercer o

cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15; o Decreto Administrativo n.º 234, de 20 de março de 2007, que nomeou **Rodrigo Pinheiro Antunes**, para considerá-lo nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-04, todos no Gabinete do Deputado **José Gerado**, a partir de 1º de junho de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de junho de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 414/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **João Alves dos Santos** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-20; ALTERAR o Decreto Administrativo n.º 302, de 24 de abril de 2007, na parte que nomeou **Maria da Glória Rodrigues Vieira**, para considerá-la nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16; o Decreto Administrativo n.º 401, de 14 de junho de 2007, na parte que nomeou **Tatiana Lustosa Cabral**, para considerá-la nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19; NOMEAR **Manoel Natividade Duarte**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-13, todos no Gabinete da Deputada **Solange Duailibe**, a partir de 1º de junho de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de junho de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 415/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Ilna Sousa Santos**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-04, ALTERAR o Decreto Administrativo n.º 078, de 7 de fevereiro de 2007, na parte que nomeou **Fábio Fragoso dos Santos**, para considerá-lo nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-04, e NOMEAR **Iatan Rezende Mendonça**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-03, todos no Gabinete do Deputado **Valuar Barros**, a partir de 1º de junho de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 416/2007

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Rosa Nascimento Lira e Aparecido Tomazini**, para exercerem o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, ambos no **Gabinete da Presidência**, a partir de 1.º de junho de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 417/2007

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Decreto Administrativo n.º 106, de 12 de fevereiro de 2007, para considerar **Sebastião Miranda da Silva**, nomeado para exercer o cargo em comissão de Motorista, no **Gabinete da Presidência**, a partir de 1º de junho de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

PORTARIA N.º 153/2007 – SG

O Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as férias legais da servidora **Marisa Aparecida Francisco Franco**, matrícula n.º 486, referente ao período aquisitivo 1º/3/2005-28/2/2006, para 1º a 15/7/2007 o primeiro período e 16 a 31/12/2007 o segundo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2007.

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 154/2007 – SG

O Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias legais do servidor **Regismarques Soares Camarço**, matrícula n.º 264, referente ao período aquisitivo 1º/3/2006-28/2/2007, de 9/7 a 7/8/2007, para 11 a 25/7/2007, o primeiro período e 2 a 16/1/2008, o segundo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2007.

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

DEPUTADOS DA 6ª LEGISLATURA

Amélio Cayres – PR
Angelo Agnolin – DEM
Cacildo Vasconcelos – PP
Carlos Henrique Gaguim – PMDB
César Halum – DEM
Dr. Zé Viana – PSC
Eduardo do Dertins – PPS
Eli Borges – PMDB
Fábio Martins – PDT
Fabion Gomes – PR
Iderval Silva – PMDB
José Geraldo – PTB

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Paulo Roberto
1º Vice-Líder: Deputado Júnior Coimbra
2º Vice-Líder: Deputado Fábio Martins

BLOCO – PSDB/PP/PTB

Líder: Deputado Raimundo Moreira
Vice-Líder: Deputado Raimundo Palito

BLOCO – DEM

Líder: Deputado Angelo Agnolin
Vice-Líder: Deputado Félix Valuar Barros

Josi Nunes – PMDB
Júnior Coimbra – PMDB
Luana Ribeiro – PR
Manoel Queiroz – PT
Marcello Lelis – PV
Paulo Roberto – DEM
Raimundo Moreira – PSDB
Raimundo Palito – PP
Sandoval Cardoso – PMDB
Solange Duailibe – PT
Stalin Bucar – PSDB
Valuar Barros – DEM

BLOCO – PR/PSC/PV

Líder: Deputado Amélio Cayres
Vice-Líder: Deputado Marcello Lelis

BLOCO – PPS/PDT/PT

Líder: Deputada Solange Duailibe
Vice-Líder: Deputado Eduardo do Dertins

BLOCO – PMDB

Líder: Deputado Eli Borges
Vice-Líder: Deputada Josi Nunes